



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO - (BRASIL)

Lorena, de de 19.....

Ofic. n.

= LEI Nº 316, DE 9 DE JUNHO DE 1962 =

Abre crédito especial

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Contabilidade o crédito especial da importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil - Cruzeiros), destinado a auxiliar as obras de construção da Santa Casa de Misericórdia de Piquê.

Art. 2º - Para fazer face à despesa com a execução da presente lei fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as operações de crédito necessárias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 9 de junho de 1962

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 9 de junho de 1962.

MANUEL MATTOS FILHO
Diretor Geral da Secretaria ad-hoc

Attestado e publicado em Lorena, 9 de junho de 1962.